

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 70ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

CNPJ Nº 07.237.373/0001-20

NIRE 23300006178

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos, no Auditório do Gabinete da Presidência, em sua sede, na Av. Dr. Silas Munguba, nº 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, realizou-se em primeira convocação, com a participação de acionistas representando a maioria do Capital Social com direito a voto, de acordo com verificação feita no respectivo “Livro de Presença de Acionistas”, a 70ª Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. **Composição da Mesa:** Conforme admitido pelo art. 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76, e pela Resolução CVM nº 81/2022, a presente Assembleia Geral Ordinária realizou-se na forma híbrida (presencial e digital). O Sr. Saumíneo da Silva Nascimento, Presidente do Conselho de Administração do Banco do Nordeste, assumiu a presidência dos trabalhos. Para compor a mesa, o Sr. Presidente convidou o Sr. Ivo Cordeiro Pinho Timbó, representante da União, acionista majoritária, credenciado pela Portaria nº 64, de 09/03/2023 do Ministério da Fazenda/PGFN, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) de 14/03/2023, que participou de forma presencial. Convidou, ainda, os advogados Jean Marcell de Miranda Vieira e Rejane Nogueira Pamplona Bedê, acionistas, para atuarem como Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente. Na ocasião foi registrada a presença do Sr. Luiz Alberto da Silva Júnior, membro do Conselho Fiscal, da Sra. Fátima Giacomeli Maia D’Andrea e Sr. Guilherme Ribeiro de Oliveira, representantes do Fundo de Investimento CAIXA FGEDUC Multimercado (CNPJ 12.565.049/0001-70), e do representante da PRICEWATERHOUSECOOPERS, Sr. Carlos Silva, M3 064660, CPF: 507.225.816-53, em observância ao disposto no § 1º, do art. 134, da Lei das Sociedades por Ações. **Abertura da Sessão:** Constatada a existência de “quórum”, o Presidente declarou instalada a 70ª Assembleia Geral Ordinária. A convocação desta Assembleia foi realizada em tempo hábil, observados os preceitos legais, consoante publicações constantes nos jornais “O Povo”, de Fortaleza/CE, nas edições dos dias 09, 10 e 13/03/2023, páginas 11, 11 e 13, respectivamente. O Presidente fez a leitura do respectivo Edital de Convocação nos seguintes termos: “BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. CNPJ Nº 07.237.373/0001-20 NIRE: 23300006178 Companhia Aberta Assembleia Geral Ordinária Edital de Convocação São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no Auditório do Gabinete da Presidência de sua sede, na Av. Dr. Silas Munguba, nº 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza/CE, no dia 31 de março de 2023, às 10 horas e 30 minutos, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(1)** tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, com os pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente e resumo do relatório do Comitê de Auditoria relativos ao exercício social findo em 31/12/2022; **(2)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2022, constituição de reservas legal e estatutárias e distribuição de dividendos e pagamento sob a forma de juros sobre o capital próprio (JCP) imputados aos dividendos do exercício; **(3)** eleger membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, para o período de 2023-2025; **(4)** fixar a remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal, Comitê de Auditoria e Comitê de Sustentabilidade, Riscos e de Capital; **(5)** fixar valores a serem alocados ao FUNDECI e FDR. **Instruções gerais:** 1. Além da possibilidade de participação presencial e de voto à distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, o Banco do Nordeste também disponibilizará plataforma digital para que os acionistas, remota e simultaneamente, possam acompanhar a Assembleia Geral e exercer seu direito de voto. 2. Recomenda-se aos acionistas que exerçam seu direito de voto, preferencialmente, por meio das alternativas de participação a distância ou remota, a fim de se evitar a circulação e aglomeração de pessoas. 3. Para participar e deliberar na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as seguintes

orientações, as quais estão detalhadas abaixo: a) excepcionalmente para a Assembleia ora convocada, será dispensado o depósito do instrumento de mandato, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6404/76 e alterações posteriores, na sede do Banco do Nordeste. Os instrumentos de procuração, os documentos de identificação e de posição acionária poderão ser recebidos por meio do endereço eletrônico votoadistancia@bnb.gov.br em até 48 horas úteis antes da realização da Assembleia, ou seja, até às 10 horas e 30 minutos do dia 29.03.2023; b) a participação remota, por meio da Plataforma Digital, ocorrerá mediante credenciamento prévio realizado até às 10 horas e 30 minutos do dia 29.03.2023; c) o envio de boletins de voto a distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão dispensa a necessidade de credenciamento prévio. Para participação na modalidade de voto a distância, o preenchimento e envio do boletim deverá ser realizado até o dia 24.03.2023 (inclusive): I) aos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou II) ao escriturador das ações da Companhia ou, ainda, III) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Resolução CVM 81/2022 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância; d) para participação presencial ou remota, por meio de Plataforma Digital, enviar solicitação de credenciamento à Companhia, para o endereço eletrônico votoadistancia@bnb.gov.br, com antecedência mínima de 48 horas úteis da realização da Assembleia Geral, ou seja, até às 10 horas e 30 minutos do dia 29.03.2023. A solicitação deverá ser acompanhada dos documentos para participação. O acesso à Assembleia Geral será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem até às 10 horas e 30 minutos do dia 29.03.2023; e) os acionistas, seus representantes ou procuradores, que optarem pela participação presencial deverão, apresentar documento hábil de identidade e, no caso de titulares de ações escriturais ou em custódia, comprovante expedido pela instituição financeira depositária. O Banco do Nordeste ressalta que a opção de participação remota está sendo oferecida como alternativa à participação presencial; f) Será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes, porém será dispensada a autenticação dos documentos que acompanharem o boletim de voto a distância. As procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil; g) A Proposta a ser apreciada está disponível na página da Internet, aba Acionistas e Investidores, Assembleias e Reuniões de Conselho, 2022, link: (<https://www.bnb.gov.br/web/guest/aceso-a-informacao/participacao-social/assembleia-geral>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores. 4. Os acionistas minoritários poderão encaminhar previamente à data da realização da Assembleia, por meio eletrônico, através do e-mail corel@bnb.gov.br, os nomes dos membros indicados para os Conselhos de Administração e Fiscal, como seus representantes, juntamente com os formulários padronizados constantes no link <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estatais-federais/central-de-conteudo/formularios>, devidamente preenchidos e assinados, bem como a respectiva documentação comprobatória das informações, para fins de verificação do atendimento das condições e requisitos previstos na forma da Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do Banco do Nordeste do Brasil. Será rejeitado o formulário que não estiver acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme estabelece o §2º, do art. 30, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. O indicado também deverá apresentar declaração de que não incorre em nenhuma hipótese de vedação, nos termos do formulário padronizado, conforme dispõe o §3º, do art. 30, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. Caso não sejam submetidos antecipadamente ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração na forma prevista na Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e no Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, referidos formulários e documentos serão verificados pela secretaria da Assembleia no momento da eleição, nos termos do Artigo 22, § 4º, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. Conforme dispõe o *caput* do art. 30 do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, os requisitos e as vedações para administradores e Conselheiros Fiscais são de aplicação imediata e devem ser observados nas

nomeações e nas eleições. 5. Os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral Ordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede do Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Ambiente de Mercado de Capitais, Bloco D2 superior, onde poderão ser consultados em dias úteis, no horário das 10:00 às 14:00 horas, mediante prévio agendamento. 6. Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto ao Ambiente de Mercado de Capitais, por meio dos telefones (85) 3299-5464 ou (85) 3251-5362. Fortaleza/CE, 14 de fevereiro de 2023. **SAUMÍNEO DA SILVA NASCIMENTO** Presidente do Conselho de Administração". Em seguida, o Primeiro Secretário registrou que o Banco do Nordeste não recebeu boletins de voto à distância, por isso não seria feita a leitura do "mapa de votação à distância" conforme prevê a Instrução nº 481/2009 da CVM. Passando à pauta da Assembleia Geral Ordinária, o Sr. Presidente informou que o primeiro item do Edital de Convocação diz respeito a **(1) Tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, com os pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente e resumo do relatório do Comitê de Auditoria relativos ao exercício social findo em 31/12/2022.** Registrando o fato de ter sido dada publicidade aos documentos, em observância aos preceitos legais, no jornal "O Povo", de Fortaleza/CE, páginas 13 a 19, na edição do dia 28/02/2022. Registrou, ainda, que o resumo do Relatório do Comitê de Auditoria constou da referida documentação. Não tendo sido requerida a leitura desses documentos, com respaldo no art. 134 da Lei das Sociedades por Ações, a matéria foi submetida à apreciação e votação do plenário. Com abstenção dos legal e estatutariamente impedidos, verificou-se sua aprovação por maioria, na forma do voto da União proferido nos seguintes termos: "pela aprovação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício 2022.". **(2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2022, constituição de reservas legal e estatutárias e distribuição de dividendos e pagamento sob a forma de juros sobre o capital próprio (JCP) imputados aos dividendos do exercício.** A seguir, passou-se à apreciação do item 2 do Edital de Convocação, relativo à destinação do lucro líquido do exercício de 2022, constituição de reservas legal e estatutárias e distribuição de dividendos e pagamento sob a forma de juros sobre o capital próprio (JCP) imputados aos dividendos do exercício, tendo o Sr. Presidente informado estar de posse de proposição da Diretoria do Banco no seguinte teor: "Senhores Acionistas, de acordo com o artigo 50, do Estatuto Social do Banco, cabe ao Conselho de Administração propor à Assembleia Geral a destinação do resultado do exercício social. Segundo preceitua a Lei nº 6.404/76, as sociedades por ações, de capital aberto devem distribuir em cada exercício um dividendo mínimo e obrigatório equivalente a **25%** da base de cálculo ali definida, apurada a partir do ajustamento do lucro líquido contábil. Considerando os dispositivos citados, do lucro líquido apurado em 2022, está sendo proposta a distribuição de Dividendos e pagamento sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio (JCP) imputados aos dividendos do exercício, no montante bruto de **R\$ 480.145.809,45** (líquido de IR: R\$ 478.655.960,94), que corresponde a **25,08%** (líquido de **25,00%**) da Base de Cálculo dos Dividendos, e representa uma distribuição de R\$ 5,5590792053 (líquida de R\$ 5,5418298912) por cada ação ordinária componente do capital social, conforme demonstrativo logo a seguir. Registre-se que essa Proposta além de atendimento aos dispositivos supracitados, guarda consonância com as premissas constantes do Plano de Capital do Banco atualizado para o período 2023 a 2027 e aprovado em 12.12.2022 pelo Conselho de Administração. **DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO PARA PAGAMENTO DE DIVIDENDOS SOB A FORMA DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO (JCP) IMPUTADOS AOS DIVIDENDOS.** Em Reais ESPECIFICAÇÃO 31.12.2022 1. Lucro Líquido do Exercício **2.015.331.180,98**. 2. Reserva Legal Constituída (-) 100.766.559,05. 3. Reservas de Reavaliação transferidas para LPA (+) 53.431,86. 4. Base de Cálculo dos Dividendos/Juros sobre o Capital Próprio (soma dos itens 1 a 3) **1.914.618.053,79**. 5. JCP Brutos propostos no Exercício (R\$ **5,5590792053** por ação) **480.145.809,45**. 6. Imposto de Renda na Fonte sobre JCP do 1º semestre 518.769,28. 7. Imposto de Renda na Fonte sobre JCP do 2º semestre 971.079,23. 8. JCP líquidos imputados aos

dividendos (item 5 – item 6 – item 7) R\$ 5,5418298912 por ação 478.655.960,94. 9. JCP antecipados corrigidos pela Selic 174.021.680,41 10. Valor complementar bruto dos JCP (item 5 – item 9) R\$ **3,5442739403** por ação **306.124.129,04**. 11. Valor Complementar dos JCP, líquido de IR (item 5 – item 7 – item 9) R\$ **3,5330308840** por ação **305.153.049,81**. 12. JCP Líquidos de IR (Imputados aos Dividendos) em relação à Base de Cálculo dos Dividendos/JCP (item 8/ item 4) R\$ **5,5418298912** por ação – em % **25,00**. 13. JCP Brutos em relação à Base de Cálculo dos Dividendos/JCP (item 5/item 4) R\$ **5,5590792053** por ação – em % **25,08**. Assim, a proposta prevê a distribuição, no exercício, de Dividendos para pagamento sob a forma de JCP totalizando um valor bruto de **R\$ 480.145.809,45** (líquido de IR: **R\$ 478.655.960,94**), que corresponde a 25,08% (líquido de 25,00%) sobre o lucro líquido ajustado, o qual foi imputado aos Dividendos do Exercício. Registre-se que esse valor dos JCP está dentro do limite de dedutibilidade permitido pela legislação fiscal. Levando-se em conta o pagamento antecipado sob a forma de JCP no primeiro semestre, atualizado monetariamente, de R\$ 174.021.680,41, o valor complementar bruto a ser pago aos acionistas titulares das ações ordinárias componentes do Capital Social do Banco, importa em **R\$ 306.124.129,04 (líquido de R\$ 305.153.049,81)**. Propõe-se, ainda, de acordo com o inciso I, do art. 50, do Estatuto Social, a constituição de Reserva Legal no importe de **R\$ 100.766.559,05**, correspondente a 5% do lucro líquido do exercício, em conformidade com as disposições do artigo 193, da Lei 6.404/76. Da mesma forma, em obediência ao artigo 52, do Estatuto Social, tendo em vista que após a distribuição do resultado do exercício remanesceu **R\$ 1.434.472.244,34**, propõe-se a constituição de Reservas Estatutárias, sendo **R\$ 358.618.061,09** para Reserva para Equalização de Dividendos Complementares e **R\$ 1.075.854.183,25** para Reserva para Margem Operacional, com as finalidades estabelecidas no Estatuto Social. As Reservas Estatutárias aqui propostas estão compatíveis com a programação orçamentária de expansão das operações de crédito do Banco do Nordeste, para o exercício de 2023. Diante do exposto, a Administração do Banco do Nordeste, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, ouvido o Conselho Fiscal, propõe o pagamento de Dividendos sob a forma de JCP do exercício, constituição de Reserva Legal e de Reservas Estatutárias conforme exposto nesta proposição. Ressalte-se que, no período compreendido entre a data do encerramento do Balanço e a data do efetivo pagamento, os JCP complementares do exercício serão atualizados monetariamente pela variação da taxa SELIC, consoante o parágrafo 10º do artigo 50, do Estatuto Social do Banco. Sobre o valor dos Dividendos pagos sob a forma de JCP incide imposto de renda na fonte para os acionistas não imunes ou isentos, à alíquota de 15%. De acordo com o item V da Deliberação CVM nº. 683, de 30.08.2012, os JCP poderão ser imputados ao dividendo pelo seu valor líquido do imposto de renda na fonte, a fim de evitar qualquer perda financeira aos referidos acionistas em virtude da mudança na sistemática de sua remuneração. Os JCP serão pagos em até 15 dias úteis após a deliberação da Assembleia, conforme segue: Sobre as ações custodiadas no Banco: por crédito em conta corrente do acionista, cuja conta corrente seja no Banco do Nordeste; por envio de TED (Transferência Eletrônica Disponível) para conta corrente em outro Banco; e por caixa. Obs.: Será exigido o cadastro atualizado como pré-condição para todos os pagamentos previstos anteriormente; Sobre as ações custodiadas na B3 S/A, serão pagos à própria Bolsa, que os repassará aos acionistas titulares, por intermédio das corretoras depositantes. Tendo em vista o disposto na legislação vigente, deverá ser observado que as ações negociadas até 31.03.2023 farão jus aos JCP declarados; e a partir de 03.04.2023, os negócios com ações deste Banco deverão ser realizados “ex-juros sobre o capital próprio”. Com abstenção dos legal e estatutariamente impedidos, verificou-se sua aprovação por maioria, na forma do voto da União proferido nos seguintes termos: “pela aprovação da destinação do resultado de 2022 proposta pela empresa.” **(3) eleger membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, para o período de 2023-2025**. Na sequência, passou-se à apreciação do item 3 do Edital de Convocação, relativo à eleição de membros do Conselho de Administração da seguinte forma: 01 (um) membro representante dos acionistas minoritários, detentores de ações ordinárias; 01 (um) membro representante dos empregados e 01 (uma) vaga para o Presidente do Banco. O Sr.

Presidente prosseguiu com a eleição do Sr. Luiz Alberto da Silva Júnior, na condição de membro representante dos acionistas minoritários, detentores de ações ordinárias. A indicação foi submetida à Assembleia, sendo aprovado, por maioria, o nome do Sr. Luiz Alberto da Silva Júnior para compor o Conselho de Administração, como membro independente, representante dos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias. Continuando, o Sr. Presidente informou que estava em pauta a eleição do representante dos empregados do BNB, nos termos do Art. 25, §1º, III, escolhido por meio de processo eleitoral elaborado na forma da Lei nº 12.353, de 2010, da Portaria MP nº 26, de 2011, e do Estatuto Social da Companhia, com prazo de gestão de dois anos, tendo sido escolhido o Sr. Romildo Carneiro Rolim. O representante da União aprovou a eleição, tendo sido apresentada em Assembleia, a documentação e aprovação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração e do Conselho de Administração. nos termos do art. 22, §5, inciso 3, do decreto nº 8945/2016. A seguir, o Presidente informou que, conforme inciso IV, § 1º, do art. 25, do Estatuto Social do Banco do Nordeste dava início à eleição do Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, na condição de Presidente do Banco. O representante da União registrou que, por se tratar do Presidente do Banco, como membro nato do Conselho de Administração, e considerando que foram apresentados em Assembleia os documentos que atestam a aprovação de seu nome pela Casa Civil, pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, e pelo Conselho de Administração, a União vota a favor de sua eleição para compor o Conselho de Administração do Banco do Nordeste do Brasil S.A. Na sequência, o Presidente continuou com a eleição dos demais membros e pôs a matéria em votação do plenário, com abstenção dos legal e estatutariamente impedidos, e verificou-se sua aprovação por maioria, na forma do voto da União proferido nos seguintes termos: “pela prorrogação do prazo de gestão dos atuais membros do Conselho de Administração”. Em decorrência, o Conselho de Administração do Banco passou a ter a seguinte composição: **GUIDO ANTONIO DA SILVA CARNEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador de carteira de identidade nº 2755477 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.086.077-34, domiciliado na Avenida Dr. Silas Munguba, 5.700, Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza/CE, como membro indicado pelo Ministério da Fazenda; **JOSÉ ILO ROGÉRIO DE HOLANDA**, brasileiro, divorciado, servidor público federal, portador de carteira de identidade nº 0836849566 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 202.261.793-20, domiciliado na Avenida Dr. Silas Munguba, 5.700, Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza/CE, como membro indicado pelo Ministério da Fazenda; **LEONARDO FALETTI**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 05992842-4 IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 719.357.547-34, e domiciliado na Avenida Dr. Silas Munguba, 5.700, Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza/CE, como membro independente indicado pelo Ministério da Fazenda; **LUIZ ALBERTO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, consultor de empresas, portador do RG nº 1.439.567 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 168.810.954-49, e domiciliado na Avenida Dr. Silas Munguba, 5.700, Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza/CE, como membro independente representante dos acionistas minoritários, detentores de ações ordinárias; **PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 3886748 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 783.927054-91, e domiciliado na Avenida Dr. Silas Munguba, 5.700, Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza/CE; **ROMILDO CARNEIRO ROLIM**, brasileiro, casado, bancário, portador de carteira de identidade nº 2002002001788 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 264.904.043-20, e domiciliado na Avenida Dr. Silas Munguba, 5.700, Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza/CE, como representante dos empregados; e **SAUMÍNEO DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, economista, inscrito no CPF sob o nº 267.094.495-72, RG nº 730.289 SSP/SE, de 19/02/2011, e domiciliado na Avenida Dr. Silas Munguba, 5.700, Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza/CE, como membro indicado pelo Ministério da Fazenda. O Sr. Presidente informou que o item 03 do Edital de Convocação também diz respeito à eleição de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. O representante da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil, Sr. Ocione Marques Mendonça, indicou o nome do Sr. José Laédio Medeiros como membro titular do Conselho

Fiscal. Foi informado que o candidato foi previamente aprovado pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da empresa. Antes de votada a matéria, o representante do FI CAIXA FGEDUC manifestou a discordância ao seu impedimento de votar ou indicar nome para eleição de membro representante dos minoritários, pois teria o entendimento jurídico de que é acionista minoritário e por isso estaria apto a participar da votação. Na oportunidade o Primeiro Secretario também registrou que o impedimento de votar nas eleições das assembleias para o preenchimento das vagas do conselho de administração e do conselho fiscal reservadas aos acionistas minoritários devia-se ao fato de o Fundo (FI Caixa FGEduc Multimercado) ser 100% da União. Acrescentou que, sobre essa questão, há precedente julgado pela Comissão de Valores Mobiliários, envolvendo o BNDES e o BNDESPAR. Trata-se do Processo Administrativo Sancionador CVM Nº 11/2012, o qual gerou o Processo de Termo de Compromisso CVM Nº RJ 2014/27, e que o parecer da CVM foi taxativo ao vetar que entes da União disputem assentos de minoritários em companhias que também tenham o governo federal no bloco de controle. A indicação foi, então, submetida à Assembleia, sem a participação da União e do Fundo, sendo aprovada por maioria. Em relação aos demais, a União votou pela reeleição dos atuais membros do Conselho Fiscal, seguido do voto favorável dos demais acionistas presentes. Em decorrência, o Conselho Fiscal passou a ter a seguinte composição: **a) Titulares: FABIANO DE FIGUEIREDO ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, Procurador da Fazenda Nacional, portador do RG nº 2644314 SSP-PB e CPF nº 043.554.764-05, residente e domiciliado no SQSW 100, Bloco D, apto 210, Sudoeste, CEP: 70.670-14, Brasília-DF, como representante do Ministério da Fazenda; **FERNANDA PEIXOTO SOUTO**, brasileira, casada, auditora federal de finanças e controle, portador da carteira de identidade nº 2575294 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.469.081-28, residente e domiciliada no SHIS QI 28 conjunto 1 Casa 28 Lago Sul, CEP: 71670-210, Brasília (DF), como representante do Tesouro Nacional; **JOSÉ LAÉDIO MEDEIROS**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.356.893-04, residente e domiciliado na Rua Ana Bilhar, 44, apto. 902, Meireles, CEP: 60.160-110, Fortaleza/CE, representante dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias. **b) Suplente: LUCIANA MARIA ROCHA MOREIRA**, brasileira, divorciada, servidora pública federal, portadora da carteira de identidade nº 1.979.691 SSP-DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 573.232.831-91, residente e domiciliado na SQS 214, Bloco B, apto. 508, CEP 70.293-020, Brasília-DF, suplente da representante do Tesouro Nacional, Fernanda Peixoto Souto. **(4) Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal, Comitê de Auditoria e Comitê de Sustentabilidade, Riscos e de Capital.** Dando continuidade às matérias constantes da ordem do dia, o item 4 da Assembleia Geral Ordinária prevê a fixação da remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal, do Comitê de Auditoria e do Comitê de Riscos e de Capital, sendo a leitura dispensada dos documentos. Na sequência, o Sr. Presidente informou que o representante da União estava de posse de proposta concernente à matéria, constante da instrução de voto do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, oportunidade em que solicitou que fosse feita a leitura da mesma nos seguintes termos: " pela aprovação da remuneração dos membros dos órgãos estatutários da companhia, nos termos indicados na Nota Técnica SEI nº 5802/2023/MGI, da SEST, conforme previsto no art. 36, X, do Anexo I, do Decreto 11.437, de 17 de março de 2023: a) fixar em até R\$ 9.536.396,24, o montante global a ser pago aos administradores, no período compreendido entre abril de 2023 e março de 2024; b) fixar em até R\$ 162.839,64, a remuneração total a ser paga ao Conselho Fiscal, em até R\$ 1.202.508,12, a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria e em até R\$ 1.202.508,12 a remuneração total a ser paga ao Comitê de Sustentabilidade, de Riscos e de Capital, no período compreendido entre abril de 2023 e março de 2024; c) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; d) fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria e do Comitê de Sustentabilidade, de Riscos e de Capital, em 60% da remuneração média mensal dos

membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; e) recomendar a observância dos limites individuais definidos pela Sest, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se aos limites definidos nas alíneas "a" e "b"; f) vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; g) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/1976, art. 152; h) esclarecer que a responsabilidade sobre a regularidade do pagamento dos encargos sociais de ônus do empregador é das empresas estatais, por tratar-se de matéria que requer análise jurídica de cada empresa; i) caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do TST; j) condicionar o pagamento da rubrica "Quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; k) esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral; l) condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual – RVA dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos Programas de RVA aprovados previamente pela Sest; m) aplicar, se for o caso, reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de Programas de RVA de exercícios anteriores em que, considerando o lucro líquido recorrente do exercício de 2022, houver queda superior a 20% quando comparado aos anos-base dos Programas, nos termos da legislação vigente; e condicionar o pagamento da rubrica "Previdência Complementar" ao disposto no artigo nº 202, §3º da CF/1988 e no artigo nº 16 da Lei Complementar nº 109/2001." Concluída a leitura, a proposta foi posta em discussão e votação, tendo sido aprovada, por maioria de votos, nos termos do voto da União anteriormente transcrito. **(5) fixar valores a serem alocados ao FUNDECI e FDR.** Passando-se à apreciação do assunto constante do item 5 do Edital de Convocação, o Sr. Presidente colocou a matéria em discussão e votação, sendo aprovada por maioria de votos, havendo a União, através de seu representante, se manifestado favoravelmente nos seguintes termos: " pela aprovação da proposta da administração de alocar novos recursos, no valor de R\$ 30 milhões, integralmente para o FUNDECI para o exercício de 2023". **Encerramento da Assembleia:** Ao fim das deliberações, o Sr. Presidente declarou que nada mais havendo a tratar, deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. da qual eu, Rejane Nogueira Pamplona Bedê, Segunda Secretária, a lavrei e subscrevo para os fins de direito e que, após lida e achada conforme, é devidamente assinada. **Saumíneo da Silva Nascimento**, Presidente da Assembleia Geral Ordinária. **Ivo Cordeiro Pinho Timbó**, Representante da União. **Jean Marcell de Miranda Vieira**, Primeiro Secretário. **Rejane Nogueira Pamplona Bedê**, Segunda Secretária. **Fátima Giacomeli Maia D'Andrea**, Representante do Fundo de Investimento CAIXA FGEDUC Multimercado (CNPJ 12.565.049/0001-70). **Guilherme Ribeiro de Oliveira**, Representante do Fundo de Investimento CAIXA FGEDUC Multimercado (CNPJ 12.565.049/0001-70). Declaro que a presente cópia está conforme original, no competente livro de Atas das Assembleias Gerais do Banco do Nordeste do Brasil, de nº 5, às fls. 316 a 330. Rejane Nogueira Pamplona Bedê, Segunda Secretária.

BNB - 70ª Assembleia Geral Ordinária – AGO – 31/03/2023

MAPA FINAL DE VOTAÇÃO PARA INSERÇÃO NA ATA

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - 70ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 31/03/2023 - MAPA FINAL DE VOTAÇÃO SINTÉTICO <i>Descrição da Deliberação</i>		Forma de Voto	Quantidade de ações		
			A Favor	Contra	Abstenção
1	Tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, com os pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente e resumo do relatório do Comitê de Auditoria relativos ao exercício social findo em 31/12/2022.	Presencial	78.375.058	0	0
		À Distância	0	0	0
		Total	78.375.058	0	0
2	Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício de 2022, constituição de Reserva Legal e Estatutária e distribuição de Dividendos sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio.	Presencial	78.375.058	0	0
		À Distância	0	0	0
		Total	78.375.058	0	0
3	Eleger os membros do Conselho de Administração: I - Ministério da Fazenda - Prorrogação do prazo de gestão dos atuais membros.	Presencial	78.375.058	0	0
		À Distância	0	0	0
		Total	78.375.058	0	0
	II - Presidente do BNB - Paulo Henrique Saraiva Câmara	Presencial	48.169.490	0	30.205.568
		À Distância	0	0	0
		Total	48.169.490	0	30.205.568
	III - Representante dos Funcionários - Romildo Carneiro Rolim	Presencial	47.896.165		
		À Distância	0		
		Total	47.896.165		
	IV - Representante dos Minoritários - Luiz Alberto da Silva Júnior	Presencial	273.325		
		À Distância	0		
		Total	273.325		
	Eleger os membros do Conselho Fiscal: I - Ministério da Fazenda - Recondução dos atuais membros. Fabiano de Figueiredo Araujo II - Tesouro Nacional - Recondução dos atuais membros Fernanda Peixoto Souza / Luciana Maria Rocha Moreira	Presencial	78.375.058	0	0
		À Distância	0	0	0
		Total	78.375.058	0	0
Eleger os membros do Conselho Fiscal: I - Acionistas Minoritários - José Laedio Medeiros	Presencial	273.325			
	À Distância	0			
	Total	273.325			
4	Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal, do Comitê de Auditoria e do Comitê de Riscos e de Capital.	Presencial	78.375.058	0	0
		À Distância	0	0	0
		Total	78.375.058	0	0
5	Fixar valores a serem alocados ao FUNDECI e ao FDR.	Presencial	48.169.490	30.205.568	0
		À Distância	0	0	0
		Total	48.169.490	30.205.568	0
OBS: NÃO HOUVE VOTO A DISTÂNCIA					

ANEXO DA ATA DA 70ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2023.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ACIONISTAS PRESENTES	CNPJ/CPF	POS. ACIONÁRIA	DELIBERAÇÕES						
			I	II	III*	IV**	V	VI	
TOTAL PRESENTE		78.375.058							
UNIÃO FEDERAL	00.394	47.896.165	F	F			F	F	
FI CAIXA FGEDUC MULTIMERCADO	12.565	30.205.568	F	F			F	C	
CAPEF	07.273	273.323	F	F			F	F	
JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA	619.54	1	F	F			F	F	
REJANE NOGUEIRA PAMPLONA BEDÊ	627.20	1	F	F			F	F	
TOTAL A FAVOR			78.375.058	78.375.058	-	-	78.375.058	48.169.490	
TOTAL CONTRA			0	0	-	-	0	30.205.568	
TOTAL DE ABSTENÇÃO			0	0	-	-	0	0	

OBS: NÃO HOUE VOTO A DISTÂNCIA

DELIBERAÇÕES:

I - Tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, com os pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente e resumo do relatório do Comitê de Auditoria relativos ao exercício social findo em 31/12/2022;

II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2022, constituição de reserva legal e estatutária e distribuição de JCP

III - Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal (*) e IV do Conselho de Administração (**)	LEGENDA	
V - Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal, do Comitê de Auditoria e Comitê de Riscos e de Capital;	F	A FAVOR
VI - Fixar Valores a serem alocados ao FUNDECI e ao FDR.	C	CONTRA
	A	ABSTENÇÃO

ANEXO DA ATA DA 70ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2023.					
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA			INDICADOS AO CONSELHO FISCAL		
ACIONISTAS PRESENTES	CNPJ / CPF	POSIÇÃO ACIONÁRIA	Voto Comum		Voto Separado (Minoritários)
TOTAL PRESENTE		78.375.058	I	II	III
UNIÃO FEDERAL	00.394	47.896.165	F	F	-
FI CAIXA FGEDUC MULTIMERCADO	12.565	30.205.568	F	F	-
CAPEF	07.273	273.323	F	F	F
JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA	619.54	1	F	F	F
REJANE NOGUEIRA PAMPLONA BEDÊ	627.20	1	F	F	F
TOTAL A FAVOR			78.375.058	78.375.058	273.325
TOTAL CONTRA			0	0	0
TOTAL DE ABSTENÇÃO			0	0	0
NÃO HOUVE VOTO A DISTÂNCIA					

**INDICADOS (TITULAR / SUPLENTE /
REPRESENTAÇÃO):**

I - Ministério da Fazenda - Recondução dos atuais membros

Fabiano de Figueiredo Araujo

II - Tesouro Nacional - Recondução dos atuais membros

Fernanda Peixoto Souza / Luciana Maria Rocha Moreira

INDICADOS PELOS MINORITÁRIOS (TITULAR / SUPLENTE):

III - Eleição de membro

José Laedio Medeiros

LEGENDA	
F	A FAVOR
C	CONTRA
A	ABSTENÇÃO

ANEXO DA ATA DA 70ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2023.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA			INDICADOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
ACIONISTAS PRESENTES	CNPJ / CPF	POSIÇÃO ACIONÁRIA	Voto Comum		Voto Separado (Minoritários)	
TOTAL PRESENTE		78.375.058	I	II	III	
UNIÃO FEDERAL	00.394	47.896.165	F	F	-	
FI CAIXA FGEDUC MULTIMERCADO	12.565	30.205.568	F	F	-	
CAPEF	07.273	273.323	F	F	F	
JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA	619.54	1	F	F	F	
REJANE NOGUEIRA PAMPLONA BEDÊ	627.20	1	F	F	F	
TOTAL A FAVOR			78.375.058	78.375.058	273.325	
TOTAL CONTRA			0	0	0	0
TOTAL DE ABSTENÇÃO			0	0	0	0

NÃO HOUVE VOTO A DISTÂNCIA

INDICADOS:

I - Ministério da Fazenda - Prorrogação do prazo de gestão dos atuais membros

INDICADOS:

II - Representante dos Funcionários - Romildo Carneiro Rolim

III - Representante dos Minoritários - Luiz Alberto da Silva Júnior

LEGENDA	
F	A FAVOR
C	CONTRA
A	ABSTENÇÃO

ANEXO DA ATA DA 70ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2023.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA			INDICADOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ACIONISTAS PRESENTES	CNPJ / CPF	POSIÇÃO ACIONÁRIA	DELIBERAÇÃO
TOTAL PRESENTE		78.375.058	I
UNIÃO FEDERAL	00.394	47.896.165	F
FI CAIXA FGEDUC MULTIMERCADO	12.565	30.205.568	A
CAPEF	07.273	273.323	F
JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA	619.54	1	F
REJANE NOGUEIRA PAMPLONA BEDÊ	627.20	1	F
TOTAL A FAVOR			48.169.490
TOTAL CONTRA			0
TOTAL DE ABSTENÇÃO			30.205.568

NÃO HOUVE VOTO A DISTÂNCIA

INDICADOS:

I - Presidente do BNB - Paulo Henrique Saraiva Câmara

LEGENDA

F	A FAVOR
C	CONTRA
A	ABSTENÇÃO